



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Gabinete da Deputada Thaise de Souza Guedes

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 0000381
Data: 22/02/2017 Horário: 11:28
Legislativo -

PROJETO DE LEI N° 384 / 17

Dispõe sobre a isenção da carga tributária do ICMS sobre equipamentos de adaptação, acessibilidade e locomoção para pessoas com deficiências físicas, mentais e visuais no âmbito do estado de Alagoas e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1.º - Ficam isentos da carga tributária do ICMS os equipamentos de adaptação, acessibilidade, locomoção, livros em Braille, equipamentos da tecnologia da informação para pessoas com deficiências, tais como: físicas, mentais e visuais, enquadrados nesta lei.

Art. 2.º - As pessoas com deficiência físicas, mentais e visuais de que trata esta lei são os seguintes:

I - Acidente vascular cerebral – AVC;

II - Traumatismo crânioencefálico – TCE;

III - Paralisia cerebral;

IV - Síndromes, tumores e diagnósticos (adquiridas ou congênitas que afetam o sistema nervoso central);

V - Traumáticos (acidentes, paraplégicos e tetraplégicos);

VI - Não traumáticos (esclerose múltipla, mielites inespecíficas e outras etiologias que atingem o sistema nervoso central);

VII - Amputados;



Os poderes de qualquer tipo de deficiência acabam sofrendo certa discriminação, o que os impossibilitam de terem emprego, agravando ainda mais sua condição financeira.

O Poder Público não pode se omitir diante de tantas dificuldades, sabemos que esses equipamentos, tais como: cadeira de rodas, prótese, aparelhos ortopédicos e outros, possuem um alto valor, como também, uma carga tributária que impossibilita sua aquisição por pessoas com deficiências de baixa renda, que é o caso da grande maioria.

Neste sentido, por se tratar de medida de fundamental importância para resguardar os direitos desses cidadãos em nosso estado, conclamo os nobres parlamentares a aprovarem a presente proposição.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura por se tratar de grande interesse público.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
MACEIÓ/AL, 21 DE FEVEREIRO 2017.



THAISE DE SOUZA GUEDES
DEPUTADA ESTADUAL